



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 74 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Administrador da Ata de Registro de Preços n. 04/2020.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 000080/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575, e José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961, como administrador e administrador substituto da Ata de Registro de Preços n. 04/2020, firmada com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, com serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019:

I - Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

II - Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

III - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

IV - Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

V - Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

VI - Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 16/03/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1935494** e o código CRC **F46F1DB4**.